



TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO DE TERCEIRIZADOS

ÓRGÃO REQUISITANTE

FUNDAÇÃO DE ESCOLA DE GOVERNO – ENA

1. DO OBJETO

1.1 Descrição dos postos que serão contratados e quantidades

LOTE ÚNICO				
ITEM	GRUPO CLASSE	NOMENCLATURA DO POSTO (conforme IN 02/2020/SEA e suas alterações) + CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS*
1	0125	Apoio Administrativo Nível I - 6 horas - Florianópolis	04	96
2	0125	Apoio Administrativo Nível II - 8 horas - Florianópolis	04	96
3	0125	Apoio Administrativo Nível III - 8 horas - Florianópolis	03	72
4	0106	Copeira - 8 horas - Florianópolis	01	24
5	0101	Servente - 8 horas - Florianópolis	03	72

1.2 Os serviços deverão ser prestados no endereço e horários abaixo:

ITEM	CIDADE	QUANT.	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
1	Florianópolis	04	Rodovia Admar Gonzaga, 1188 Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-000	2ª a 6ª	13:00 às 19:00
2		04			10:00 às 19:00
3		03			
4		01			
5		03			

Os horários poderão sofrer alterações para melhor atendimento das necessidades da Administração, desde que comunicados com antecedência à contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



2.1 Justificativa da contratação

A contratação de serviços terceirizados pela Fundação Escola de Governo - ENA é justificada pelas seguintes razões.

1. **Demanda Aumentada e Carência de Pessoal Qualificado:** Em razão do aumento da demanda e da oferta expandida de cursos, incluindo 4 pós-graduações, bem como das adequações exigidas pelo Ministério da Educação para o credenciamento, a instituição enfrenta uma carência de pessoal qualificado em seu quadro funcional para desempenhar as atividades necessárias de forma eficiente e eficaz. A contratação de serviços terceirizados permite suprir essa lacuna.
2. **Encerramento dos Contratos Atuais e Garantia da Continuidade Operacional:** A iminente conclusão dos contratos atuais relacionados a esses serviços indica a necessidade de garantir a continuidade das operações da Fundação. Sem uma nova contratação, a instituição enfrentaria interrupções nos serviços essenciais, o que poderia afetar negativamente suas atividades. Empresas terceirizadas especializadas nessas áreas podem oferecer um alto nível de expertise e eficiência na execução das tarefas, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e permitindo que a Fundação se concentre em suas atividades principais.

2.2 Contratos que serão substituídos

- Contrato sub-rogado parcialmente nº 028/2020 SEA (processo SEA 2174/2020) - com vigência até 11/06/2024, que contempla 1 posto de servente 8h.
- Contrato 025/2023 ENA (processo ENA 365/2023) - com vigência até 12/09/2024, que inclui 2 postos de apoio administrativo nível I 6h, 1 posto de apoio administrativo nível II 8h, 1 posto de copeira 8h e 2 postos de servente 8h.
- Contrato sub-rogado parcialmente nº 195/2018 SEA (processo SEA 17632/2019) – com vigência até 30/09/2024, compreendendo 1 posto de digitador 6h, 1 posto de técnico de informática 8h e 2 postos de instrutor de informática 8h.

2.3 Justificativa do não parcelamento da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da contratação não é recomendado neste caso, optando-se por um lote único. Consolidar todos os serviços em um único contrato simplifica a gestão, acompanhamento e fiscalização das atividades, proporcionando uma abordagem mais eficaz. Além disso, essa concentração permite uma melhor coordenação dos serviços, evitando possíveis inconsistências entre diferentes prestadores. Com um único fornecedor, é possível obter economias de escala, resultando em custos mais baixos e uma relação custo-benefício mais favorável para a Fundação. Essa abordagem também garante a continuidade dos serviços de forma eficiente, sem interrupções nas operações da instituição. Evita-se, assim, a fragmentação dos processos administrativos e licitatórios, simplificando os procedimentos e reduzindo a burocracia envolvida. Em suma, o lote único oferece uma solução mais eficiente, econômica e integrada para atender às necessidades da Fundação.

3. DA VISTORIA PRÉVIA

3.1 Vistoria obrigatória () Sim (☒) Não

3.2 A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 19 horas, por meio dos canais abaixo:



LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Rod. Admar Gonzaga nº 1188, Itacorubi, Florianópolis - SC	Edemilson Vanildo Vieira	(48) 3665-4619	gead@ena.sc.gov.br

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Por padrão, o edital adotará a descrição das atividades listadas na IN 002/2020 e suas alterações.

4.2 O item/posto possui intervalo intrajornada? (X) Sim () Não (O intervalo será concedido).

5. DOS REQUISITOS DOS CARGOS

Por padrão, o edital adotará os requisitos dos cargos listados na IN 002/2020 e suas alterações.

6. DOS UNIFORMES (QUANDO HOVER)

6.1 Por padrão, o edital adotará a identificação dos postos de atividades administrativas apenas por meio de crachás, conforme IN SEA 02/2020 e suas alterações.

6.2 Para as demais atividades (servente e copeiro), os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

6.3 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

a) Apoio Administrativo I, II e III:

- Crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços.

b) Servente

- 3 calças
- 3 camisas manga curta
- 3 camisas manga longa
- 1 agasalho/jaqueta
- 1 calçado
- EPIs (no mínimo luvas, máscaras, 1 bota/calçado EPI, óculos de proteção)

c) Copeiro (a):

- 3 calças
- 3 camisas manga curta
- 3 camisas manga longa
- 1 agasalho/jaqueta



- 1 calçado

7. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a execução adequada dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, garantindo sua substituição quando necessário.

7.2. A responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos e utensílios, incluindo os equipamentos de proteção individual, é exclusiva da empresa contratada.

7.3. O custo inicial dos equipamentos necessários para iniciar os serviços será distribuído ao longo dos 24 meses do contrato.

7.4. Os equipamentos de proteção individual devem estar em conformidade com as normas regulamentadoras em vigor.

7.5. A CONTRATANTE será responsável por fornecer os materiais de higiene e limpeza necessários para a realização dos serviços.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão contratual será exercida pela Gerência de Administração, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação.

8.2 A fiscalização contratual será exercida por Vinicius Alexandre Perucci, matrícula 362.258-4-01, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1 O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 111.977,91, perfazendo um total de R\$ R\$ 2.687.469,84 (para o período de 24 meses).

10.2 Estimativa de preços conforme a Tabela de Valores de Referência constante no Portal de Contratos, disponível em: <https://www.sea.sc.gov.br/licitacoes-e-contratos/portal-de-contratos/servicos-terceirizados/>



ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Apoio Administrativo Nível I	6	4	96	R\$ 5.003,13	R\$ 20.012,52	R\$ 480.300,48
2	Apoio Administrativo Nível II	8	4	96	R\$ 9.211,47	R\$ 36.845,88	R\$884.301,12
3	Apoio Administrativo Nível III	8	3	72	R\$ 11.314,44	R\$ 33.943,32	R\$814.639,68
4	Copeira	8	1	24	R\$ 4.908,42	R\$ 4.908,42	R\$ 117.802,08
5	Servente	8	3	72	R\$ 5.422,59	R\$ 16.267,77	R\$390.426,48
Total						R\$ 111.977,91	R\$ 2.687.469,84
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
11.1 Dotação Orçamentária							
Órgão/Unidade Orçamentária				Ação		Natureza	
310002				15.872		33.90.37	
						1.500.100.000 e 1.501.240.000	

Florianópolis, data da assinatura digital.

EDEMILSON VANILDO VIEIRA
Gerente de Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7LR69I2M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDEMILSON VANILDO VIETRA em 29/04/2024 às 13:50:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:41 e válido até 13/07/2118 - 13:38:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDAzNjdfMzY3XzlwMjNfN0xSNjJlJMk0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 00000367/2023** e o código **7LR69I2M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.